



DECRETO Nº 120/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.439,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 673)	02.071.10.301.1003.2380-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$20.216,50
(Despesa 673)	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP	20.216,50
1.600.000.0000.000	Saúde	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 187)	02.071.10.301.1003.1534-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$27.222,86
(Despesa 187)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.222,86
1.621.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.216,50
(Despesa 0)	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP	20.216,50
1.600.000.0000.000	Saúde	
(Despesa 0)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$27.222,86
(Despesa 0)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.222,86
1.621.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL